PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 129/2025

Institui o Programa Oficina de Memórias – Estímulo Cognitivo para Idosos, no âmbito do Município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o Programa Oficina de Memórias – Estímulo Cognitivo para Idosos, com o objetivo de promover atividades sistemáticas voltadas ao estímulo das capacidades cognitivas da população idosa do Município de Manacapuru.

Art. 2º O Programa será implementado em espaços públicos apropriados, como Centros de Convivência, Unidades de Saúde ou outros locais indicados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Programa terá as seguintes diretrizes:

I – realização de oficinas de memória, atenção, leitura e linguagem;

II – utilização de jogos cognitivos e exercícios de estimulação mental;

III – promoção de atividades artísticas e culturais com foco terapêutico;

IV – acompanhamento por profissionais da saúde, assistência ou educação.

Art. 4º A coordenação do programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com as Secretarias de Saúde e Cultura.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de junho de 2025.

WILLACE SAPO
VEREADOR
MDB

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa "Oficina de Memórias – Estímulo Cognitivo para Idosos", com o objetivo de implementar oficinas e atividades voltadas à estimulação das funções cognitivas da população idosa, promovendo o envelhecimento saudável, a autonomia e a prevenção de doenças neurodegenerativas, como o Alzheimer.
Embora Manacapuru conte com o Centro de Convivência do Idoso e outras ações voltadas à terceira idade, atualmente não existe um programa permanente voltado exclusivamente ao estímulo cognitivo estruturado e supervisionado por profissionais capacitados. A proposta apresentada visa justamente suprir essa lacuna.
O projeto está em consonância com os arts. 221 a 223 da Lei Orgânica do Município, que tratam da promoção da saúde, da assistência social e da valorização da pessoa idosa como direito fundamental garantido pelo Poder Público.
Trata-se de uma política pública de baixo custo e alto impacto, com grande potencial para melhorar a qualidade de vida e fortalecer os vínculos sociais dos idosos manacapuruenses.
O Programa "Oficina de Memórias" é uma iniciativa que visa valorizar a saúde mental da pessoa idosa, um dos maiores desafios das políticas públicas contemporâneas, especialmente em municípios de médio porte como Manacapuru. A estimulação cognitiva, quando feita de forma estruturada e contínua, contribui para a manutenção da autonomia, para o fortalecimento da autoestima e para a melhoria da qualidade de vida dos idosos.
A ausência de iniciativas específicas voltadas ao estímulo mental da terceira idade configura uma lacuna que este projeto se propõe a preencher, de modo complementar às ações já existentes.
Diante disso, e certo de sua relevância, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação desta proposta em favor da dignidade e do envelhecimento saudável da população idosa de Manacapuru. Solicitamos, assim, o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de junho de 2025.

WILLACE SAPO
VEREADOR
MDB